

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 13-12-2016, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo exclusivo, por parte da Stemlab, S.A. (“Stemlab”), de certos ativos da Cytothera – Companhia Portuguesa de Investigação e Serviços em Biotecnologia Clínica, S.A (“Ativos Cytothera”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Stemlab – empresa detentora e gestora de um banco de tecido e células estaminais, fornecendo serviços de processamento, armazenamento e criopreservação de células estaminais, utilizando para tal a marca registada Crioestaminal.
- Ativos Cytothera - equipamento utilizado no processamento, armazenamento, controlo de qualidade e rastreabilidade das amostras, marca, nome de domínio e posições contratuais nos contratos entre a Cytothera e os clientes para os serviços de criopreservação do sangue e tecido do cordão umbilical.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 60/2016 – Stemlab / Ativos Cytothera, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 20/12/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)